



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 834/2017

**"Autoriza o Departamento de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora do Livramento/MT, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Departamento de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora do Livramento/MT.

§ 1º O valor mínimo da contribuição será de R\$ 2,00 (dois reais) sem limite máximo, com a identificação na fatura do consumo de água.

§ 2º Na conta de água será incluído um campo, contendo o valor da doação e, na discriminação dos serviços: "DOAÇÃO SOLIDÁRIA - APAE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT".

**Art. 2º** As doações tem caráter facultativo e terão autorização prévia do contribuinte e usuário do Departamento de Água e Esgoto, por formulário próprio, com descrição do valor da doação mensal e a possibilidade unilateral de revogação da doação pelo doador através de simples termo ou requerimento assinado a qualquer tempo.

Parágrafo único. Em caso de inadimplência do usuário no pagamento da fatura de água, não incidirá sobre o valor da doação multa, juros ou correção monetária.

**Art. 3º** A qualquer momento o titular da conta de água poderá se dirigir a sede da APAE, para autorizar a sua doação, aumentar ou reduzir seu valor, mediante novo preenchimento de autorização, revogando tacitamente as autorizações anteriormente realizadas.

**Art. 4º** Todo o montante advindo das doações serão repassados através de depósito bancário ou transferência entre contas pelo Departamento de Água e Esgoto para a APAE até o dia 30 ou dia útil subsequente do mês seguinte ao de referência em relação as contas de água "pagas" dentro do mês de referência.

**Art. 5º** O Departamento de Água e Esgoto encaminhará documento contábil dos valores arrecadados

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT  
Tel/Fax.: (\*\*65) 3351-1200/1401/1500



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

por doações, mensalmente, a APAE, Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal, deixando a disposição de consulta pública para qualquer cidadão ou órgão fiscalizador.

**Art. 6º** O doador poderá deduzir os valores doados a APAE na Declaração do Imposto de Renda conforme Legislação da Receita Federal do Brasil.

**Art. 7º** As diretrizes gerais contábeis das doações recebidas e encaminhadas pela Autarquia para a APAE serão regulamentadas através de Decreto.

**Art. 8º** Poderá o SAAE ofertar ajuda na distribuição das autorizações de doações, bem como divulgação deste projeto.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento- MT em 25 de Setembro de 2017.

*Silmar de Souza Gonçalves*  
Silmar de Souza Gonçalves  
Prefeito Municipal